



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.228/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 001-A Remanescente da Quadra 208-A**, tendo por fim sua doação a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com o propósito de promover a construção da sede da Delegacia de Polícia Civil, na forma da legislação municipal vigente e aplicável, com prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



ANO IX Nº 2600

Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 07 de abril de 2021.

EXTRATO DE EMPENHO

Contrato nº DISP. 0090/2021

Processo nº 0099/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa PERDIZ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS PARA MUDA, LIXO E COPO DESCARTAVEL.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-18.541.0003-2.010-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 061

12 - 16.16.01-18.541.0005-2.082-3.3.90.30.00-00.01.0000 - Ficha: 002

Valor: R\$ 10.499,30 (dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 06/04/2021 à 06/09/2021

Data da Assinatura: 06/04/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO BRISCHILIARI, pela contratante e ALISSON VINICIUS DA SILVA, pela contratada

DECRETO

DECRETO Nº 4.228/2021

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Comissão Especial de Avaliação** composta pelos servidores municipais **Waldemar Marinho dos Santos**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Nelson Tatsuno**, Engenheiro Civil, **Lairton José Maretti**, Fiscal de Obras e Postura e **Luiz Cesar Cervantes**, Técnico em Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do imóvel urbano municipal constituído pelo **Lote 001-A Remanescente da Quadra 208-A**, tendo por fim sua doação a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com o propósito de promover a construção da sede da Delegacia de Polícia Civil, na forma da legislação municipal vigente e aplicável, com prévia autorização legislativa.

Parágrafo único. A avaliação do referido imóvel municipal é feita em observância ao que preceitua o artigo 17, inciso I, da **Lei Federal nº 8.666/93**, cujo valor dela decorrente constará da respectiva escritura pública de doação, para os devidos efeitos jurídicos e legais.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo anterior, fica concedida à referida Comissão o prazo de **08 (oito) dias**, contados desta data, para o término dos trabalhos e apresentação do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL